



CIRCULAR GS Nº 12/2021

Dispõe sobre a retomada das atividades referente a Mesa Setorial da Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde de Bauru, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto 6618 de 27/05/93 e especialmente em vista das disposições do previsto na Lei Orgânica da Saúde, Lei nº 8.080, de 19/09/1990:

Considerando o constante aprimoramento da Administração Pública na aplicabilidade do princípio da eficiência e qualidade nos serviços prestados na área da Saúde do Município de Bauru;

Considerando o Art. 2º do decreto 13.355/2017 que descreve os objetivos das mesas setoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Retomar as atividades da Mesa Setorial da Saúde, cujo objetivo ampara-se na negociação da pauta de reivindicações dos servidores, bem como na proposta de melhorias das condições de trabalho nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A composição dar-se-á:

I- Por **representantes eleitos entre os servidores efetivos da pasta** que não estejam ocupando função de confiança e/ou cargo em comissão, sendo **13 titulares e 13 suplentes.**

II- Por **representantes indicados pelo Gestor** da Secretaria, sendo **13 titulares e 13 suplentes.**

Art. 3º A constituição da Mesa Setorial da Saúde atenderá a proporcionalidade conforme anexos I e II, que decorrerá de pleito eleitoral dentre os servidores, conforme inciso I do art. 2º, mediante prévia manifestação dos interessados, respeitando o cronograma do art. 7º.

Art. 4º Os servidores que demonstrarem interesse na concorrência das vagas para Mesa Setorial da Saúde deverão observar os requisitos dispostos no inciso I do art 2º.

Art. 5º A composição **total** da Mesa Setorial da Saúde decorrerá de 26 membros titulares e 26 membros suplentes, obedecendo a respectiva proporcionalidade entre os membros eleitos e indicados pelo Gestor da Secretaria.

Art. 6º Os servidores eleitos (titulares e suplentes) serão proclamados pela maioria absoluta de votos, conforme descrito no item 3 do Anexo III.



§1º Na hipótese do não preenchimento do número necessário de representantes (servidores) de um determinado grupo pertencente à nomenclatura do anexo II, o preenchimento será por remanejamento da lista apurada dos suplentes.

§2º O Gestor da pasta indicará os membros para preenchimento da respectiva Mesa Setorial da Saúde, caso não haja atendimento ao disposto no §1º.

Art. 7º O processo eleitoral obedecerá o cronograma:

Divulgação	Publicação em Diário Oficial do Município de Bauru nos dias 24, 26, 28 e 31 de agosto de 2.021.
Inscrições: de 01 de Setembro a 08 de Setembro de 2.021.	Através do endereço eletrônico https://www.bauru.sp.gov.br/inscricao.aspx?i=36 O candidato deverá informar no ato da inscrição <ul style="list-style-type: none">✓ Nome completo✓ Nome Social, apelido ou codinome✓ Cargo✓ Lotação✓ Matrícula (Em caso de duas, informar a do cargo/categoria que deseja se candidatar)✓ Data de Admissão✓ CPF✓ Telefone para contato✓ e-mail✓ Sexo✓ Documento de identidade (RG) (+foto do documento para autenticidade dos dados)✓ Data de admissão✓ Endereço de residência✓ Foto 3x4
Análise das Inscrições pela Comissão Eleitoral	De 09 e 10 de Setembro de 2.021
Divulgação dos Nomes dos Candidatos	No dia 11 de Setembro de 2.021 através de Diário Oficial do Município;
Eleição	De 13 a 20 de Setembro de 2.021. Através do endereço eletrônico https://www.bauru.sp.gov.br/sist_eleicoes
Apuração dos Votos pela Comissão Eleitoral	21 de Setembro de 2.021
Publicação do Resultado da Eleição e resultado das vagas por grupos operacionais	Dia 23 de Setembro de 2.021 no Diário Oficial do Município
Recurso	24 de Setembro de 2.021 das 08:00 as 16:00 na Secretaria da Saúde na Rua Gerson França, 7-49
Posse dos Eleitos	No dia 07 de Outubro de 2.021 as 14 horas será realizada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO



	<p>reunião virtual com os eleitos, os mesmos receberão o link através de e-mail e/ou Whatsapp</p> <p>Tendo como Pauta a indicação de 01 membro (titular e suplente) para compor a “Mesa Central de Negociação” representando os servidores da Secretária Municipal de Saúde.</p>
--	---

Art. 8º Os servidores eleitos serão liberados das atividades funcionais para participar das reuniões referente a Mesa Setorial da Saúde.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, instituída conforme Portaria GS nº 114/2021.

Art. 10 Fica revogada a CIRCULAR GS 01/18 a partir da data de publicação desta Circular.

Registra-se e Publique-se.

Bauru, 20 de Agosto de 2.021.

Dr Orlando Costa Dias
Secretário Municipal da Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO



ANEXO I - Proporcionalidade das vagas por Grupos Operacionais

Cargos do Plano de Cargos e Carreiras e Salários da Saúde e da administração*	Total Geral
AUXILIAR EM SAÚDE	06 <i>(03 titulares e 03 suplentes)</i>
TÉCNICO EM SAÚDE	06 <i>(03 titulares e 03 suplentes)</i>
ESPECIALISTA EM SAÚDE	06 <i>(03 titulares e 03 suplentes)</i>
ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO	04 <i>(02 titulares e 02 suplentes)</i>
CARGOS TRANSVERSAIS*	04 <i>(02 titulares e 02 suplentes)</i>
TOTAL	26
13 Titulares e 13 Suplentes Servidores eleitos	

ANEXO II – Composição dos Grupos Operacionais

Auxiliar em Saúde	Técnico em Saúde	Especialista em Saúde	Especialista em Saúde Médico	PCCS Administração (Cargos transversais)
Atendente de Consultório Dentário (extinção)	Agente de Saneamento	Assistente Social	Cirurgião	Agente Social
Atendente de Enfermagem (extinção)	Técnico de imobilização Ortopédica	Cirurgião Dentista	Clínico Geral	Ajudante Geral Amoxarife
Auxiliar de enfermagem (extinção)	Técnico de Higienização Dentaria	Enfermeiro	Ginecologista e obstetra	Atendente
Auxiliar de Necrópsia	Técnico de Enfermagem	Farmacêutico	Infectologista	Agente de Administração
Lactarista	Técnico de Farmácia	Fisioterapeuta	Legista	Biólogo
Maqueiro (extinção)	Técnico em Radiologia e Imagenologia	Fonoaudiólogo	Oftalmologista	Contador
Agente de Controle as Endemias	Técnico em Condução de Veículo de Urgência e Emergência	Médico Veterinário	Ortopedista	Comprador Digitador
Auxiliar de Regulação e serviços de Saúde	*	Nutricionista	Pediatra	Eletricista Instalador
Auxiliar de Nutrição e Dietética	*	Psicólogo	Psiquiatra	Encanador
*	*	Terapeuta Ocupacional	Sanitarista	Engenheiro
*	*	*	Urologista	Motorista
*	*	*	Geriatra	Servente de Limpeza
*	*	*	Ultrassonografista	Servente de Pedreiro
*	*	*	Homeopata	Técnico de Administração
*	*	*	Mastologista	Técnico de apoio ao usuário de informática
*	*	*	Perito	Técnico de Recursos Humanos
*	*	*	Gastroenterologista	Técnico Manutenção de Equipamentos Informática
*	*	*	Radiologista	Técnico em Segurança do Trabalho
*	*	*	*	Técnico em Gestão de Convênios
*	*	*	*	Administrador
*	*	*	*	*
*	*	*	*	*



ANEXO III - Processo Eleitoral

1. Candidatura:

Conforme Decreto 13.355 de 2017, no inciso I, do § 3º do Art. 4º, todos “Servidores e/ou empregados de carreira, da pasta / empresa, efetivos, que não estejam ocupando função de confiança e/ou cargo em comissão” poderão se candidatar.

Os servidores que possuírem duplo vínculo com a Prefeitura Municipal de Bauru terão que optar por candidatura única, bem como, elegerão somente um único grupo operacional tendo direito à apenas um voto.

Os servidores interessados em concorrer a vaga não poderão estar em estágio probatório, nem tampouco penalizado em processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Bauru

Os candidatos não poderão desenvolver atividades de propaganda durante o pleito eleitoral que venham a prejudicar o funcionamento do serviço.

Não será permitido afixação de cartazes, banner's, faixa e ou material de identificação visual dos candidatos nas Unidades de Saúde, assim como, utilizar de recursos oriundos da administração pública, a exemplo de e-mail institucional, impressos entre outros.

O candidato poderá optar por identificação específica para o processo eleitoral (nome social, apelido ou codinome) no ato da inscrição através do endereço eletrônico <https://www.bauru.sp.gov.br/inscricao.aspx?i=36>. Em caso de dúvidas deverá entrar em contato, através do telefone: (14) 3104-1466 ou (14) 3104-1469.

2. Divulgação dos Candidatos Inscritos

Será publicado no Diário Oficial do Município a relação dos candidatos inscritos para participar do Processo Eleitoral para compor a Mesa Setorial da Saúde durante o biênio 2021_2023 no dia 11 de Setembro de 2.021.

3. Eleição:

A Comissão será responsável por todo processo eleitoral, desde a análise de deferimento ou indeferimentos dos servidores que se candidatarem a participar do pleito, bem como, todo o andamento até a finalização do processo eleitoral.

O processo eleitoral será realizado no período de 13 a 20 de Setembro de forma virtual, através do endereço eletrônico https://www.bauru.sp.gov.br/sist_eleicoes.



Somente servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde poderão participar do processo eleitoral da pasta, estando vedado a participação à munícipes e servidores de outras secretarias, bem como, profissionais de saúde de prestadores de serviços contratados pela pasta.

As chefias deverão incentivar os servidores a participar do processo eleitoral.

Atenção:

As inscrições deferidas pela comissão, ~~est~~ estarão disponíveis de acordo com os candidatos inscritos por grupo operacional dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários da Saúde e Administração (transversais) conforme Anexo II.

Todos os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde votarão nos candidatos dos seus respectivos cargos operacionais, ou seja, auxiliares em saúde votam em auxiliares em saúde, técnicos em saúde votam em técnicos em saúde e assim por diante.

4. Apuração:

A Comissão fará apuração dos votos no dia 21 de Setembro de 2021.

Serão proclamados eleitos **13 titulares e 13 suplentes dos servidores** conforme Anexo I, pela maioria absoluta de votos válidos.

Com relação a distribuição das vagas por Cargos referente ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Saúde e Administração, fica estabelecido:

- **Auxiliar em Saúde:** 03 titulares e 03 suplentes;
- **Técnico em Saúde:** 03 titulares e 03 suplentes;
- **Especialista em Saúde:** 03 titulares e 03 suplentes;
- **Especialista em Saúde Médico:** 02 titulares e 02 suplentes;
- **Cargos transversais:** 02 titulares e 02 suplentes;

***Critérios de Desempate:**

Em caso de empate assumirá aquele com maior tempo de admissão na Prefeitura Municipal de Bauru na matrícula inscrita no processo eleitoral.

5. Publicação dos Resultados:

O resultado da eleição será publicado no Diário Oficial do Município do dia 23 de Setembro de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAURU

***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO***



Contra a decisão do resultado da eleição, o candidato poderá protocolar recurso devidamente justificado, para análise da Comissão do Processo Eleitoral da Mesa Setorial da Saúde.

Os recursos deverão ser protocolados presencialmente na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Gérson França 7-49, das 08:00 às 16:00 no dia 24 de Setembro de 2.021.

As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru no dia 28 de Setembro de 2.021.

6. Posse dos Eleitos

A posse dos eleitos será dada no dia 07 de Outubro de 2.021 as 14 horas através de link que será disponibilizado via e-mail e/ou WhatsApp aos eleitos, tendo como pauta a indicação de um membro titular e suplente para compor a Mesa Central de Negociação representando os servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

À Comissão

Portaria GS N° 114/2021